

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a pagar gratificação aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar gratificação a título de incentivo adicional ao PACS, aos/às Agentes Comunitários(as) de Saúde, no valor total do recurso recebido do Estado para este fim, no valor de R\$15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais), acrescido dos rendimentos do período.

Parágrafo único - O valor a ser recebido por cada agente de saúde será proporcional ao número de meses de atuação na função durante o ano de **2015**.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior refere-se ao incentivo da Secretaria Estadual de Saúde às equipes de Saúde da Família (ESF), pelo cumprimento das metas que o mencionado programa estabelece.

Art. 3º O pagamento será feito pelo Município até o final do mês de fevereiro do ano em curso, diretamente às agentes de saúde, na folha de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão cobertas pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – S. S. S.

10.301.0006.2036 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11.01.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidor (9171)


(Recurso 4090 – Saúde p/ Todos)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006-04/2016
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Anexo encaminhamos o projeto de lei que versa sobre a autorização legislativa para pagamento de gratificação para os(as) agentes de saúde que atuam em nosso Município.

São recursos do Governo do Estado, destinados através do Fundo Estadual de Saúde, para o repasse adicional do incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

O recurso já vem com finalidade definida e não pode ser aplicado em despesa diversa.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei para que a Administração tome as providências cabíveis.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

15/02/2016

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
16	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	CRUZEIRO DO SUL	46527044	FUNDO MUN DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	160673244	12/02/2016	15.123,28			151	25682000162	EMP/LIQ REPASSE MENSAL DO INCENTIVO ESTADUAL A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOLUCAO CIB/RS 151/15-COMP:12/2015. VINCULO 4.170
16	6300	ESF - INCENT E INVEST	CRUZEIRO DO SUL	46527044	FUNDO MUN DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	160276586	12/02/2016	15.210,00			370	1258822000156	EMP/LIQ REF REPASSE ADICIONAL DO INCENT. AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (BASE CALCULO 10/15) - COMP: DEZEMBRO/2015-VINCULO 4090
								Valor total: 30.333,28					
								Valor total retido: 0,00					